



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON  
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

### TERMO

## BAIXA PATRIMONIAL nº 006/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

### 1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maia de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

### 2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

### 3. AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

#### 3.1 Descrição do Material:

Processo nº 0027.067847/2022-90:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR CONTÁBIL
01	120.017.437	Impressora HP laser jet pro MFP M127fn	IDARON GEPAD	DOAÇÃO	R\$ 1.112,72

#### 3.2 Estado de Conservação:

Encontra-se em estado regular para bom, avaliado pelas fotografias 0037516302, e o próprio Laudo da Comissão de Avaliação ID 0037527860 e 0049018196

### 3.3 Sua aproveitabilidade:

Considerando que a autarquia adquiriu equipamentos mais modernos para substituição o bem encontra-se ocioso e com a sua vida útil vencida, no entanto podendo ainda ser utilizado pelo donatário..

### 3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado.

## 4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0027.067847/2022-90, Termo de Doação 074/2023 ID 0042549856 e Autorização do Gabinete ID 0047573459; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

**Aracelma Maia de Arruda**

**Lidiane Carvalho Xavier**

**Solange Medrado de Macedo  
Trappel**

Presidente

Membro

Membro



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL, Auxiliar Técnico**, em 10/07/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda, Assessor(a)**, em 10/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062117706** e o código CRC **FF709CAB**.